



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 587, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Inclusão da UNIR como Sócio Institucional no quadro associativo da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES)

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.012266/2023-88 ;
- Ofício 11/2023/ANDIFES, de 01/09/2023 (1480759);
- Parecer 14/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Osmar Siena (1538713);
- Deliberação na 150ª sessão Plenária do CONSUN, em 24/11/2023 (1570249).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) como Sócio Institucional no quadro associativo da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 28/11/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574634** e o código CRC **7FCA612C**.